



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO,**  
**NO PERÍODO DE 07 A 09 DE FEVEREIRO DE 2011.**

No período compreendido entre os dias 07 (sete) e 09 (nove) de fevereiro de 2011, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho - RO, acompanhado dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Andrea da Rocha Severo, Fernanda Magnino Passaglia, Pedro Nazaré de Mendonça Procópio e Patrícia Rodrigues Gomes, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região dos dias 18 e 19 de janeiro de 2011. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Sr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; a Exma. Juíza Maria Cesarineide de Souza Lima, à época Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; o Exmo. Sr. Francisco José Pinheiro Cruz, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região; o Exmo. Sr. Hélio Vieira da Costa, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia; o Exmo. Sr. Florindo Silvestre Poersch, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Acre; Exmo. Juiz Vitor Leandro Yamada,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Presidente da AMATRA 14 e o Ilmo. Sr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da OAB.

O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e em suas observações resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte:

**1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 14ª REGIÃO.** A Corte compõe-se dos seguintes órgãos, segundo o artigo 3º do Regimento Interno do Tribunal: Tribunal Pleno; Presidência; Vice-Presidência; Turmas; Corregedoria Regional; Ouvidoria; Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios; Fóruns Trabalhistas e Escola Judicial.

**2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede em Porto Velho e jurisdição nos Estados de Rondônia e Acre, compõe-se de 08 (oito) Juízes, os Exmos. Srs. Vania Maria da Rocha Abensur, Presidente; Vulmar de Araújo Coêlho Junior, Vice-Presidente e Corregedor Regional; Maria do Socorro Costa Miranda; Elana Cardoso Lopes; Maria Cesarineide de Souza Lima e Carlos Augusto Gomes Lôbo. Há 2 (dois) cargos vagos em segundo grau de jurisdição.

**2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS.** No período da correição, não havia juízes afastados.

**3. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAÇÃO EM 2º GRAU.** Os critérios objetivos para convocação de juízes de 1º grau estão estabelecidos no artigo 49 e seus parágrafos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**3.1. JUÍZES CONVOCADOS.** Atualmente, encontram-se convocados os Juízes Shikou Sadahiro, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, e Arlene Regina do Couto Ramos, Titular da 5ª VT de Porto Velho.

**4. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL.** Funcionam em prédios alugados no âmbito do TRT da 14ª Região: a 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho, localizadas na Rua Marechal Deodoro, 2150 - Centro; a Vara do Trabalho de Plácido de Castro, localizada na Rua Juvenal Antunes, 259 - Centro; e a Vara do Trabalho de Sena Madureira, localizada na Rua Duque de Caxias, 334, Q-74 - Boque.

**5. ESCOLA JUDICIAL DA 14ª REGIÃO.** A Escola Judicial da 14ª Região foi criada pela Resolução Administrativa nº 7/2000 e estruturada pela Portaria nº 990/2005. Com o advento da Resolução Administrativa nº 123/2007, passou a ter como objetivo fundamental o aperfeiçoamento de magistrados e a capacitação de servidores. Disciplinam a Escola Judicial as Portarias nºs 1.539/2004, 990/2005 e 1/2011; a Portaria Ejud nº 2/2010; as Resoluções Administrativas nºs 7/2000, 123/2007, 51/2008, 84/2009 e 39/2010; e o artigo 19, XLVIII, do Regimento Interno da Corte. Atualmente, o Diretor da Escola é o Juiz Vulmar de Araújo Coêlho Junior e Vice-Diretor o Juiz Convocado Shikou Sadahiro, titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho. Merecem destaque especial os seguintes projetos desenvolvidos: VIII Encontro de Magistrados da 14ª Região - realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2009; IX Encontro de Magistrados da 14ª Região - realizado no período de 24 a 26 de março de 2010; X Encontro de Magistrados da 14ª Região - realizado no período de 20 a 24 de setembro de 2010; Seminário sobre Trabalho Infantil - realizado em parceria com a Amatra XIV nas cidades de Porto Velho e Rio Branco; V Curso de Formação Inicial Básica para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Magistrados (Módulo Regional) - realizado no período de 08 de junho a 06 de agosto de 2010, com vistas a proporcionar aos magistrados uma formação específica para a atividade judicante; Educação à Distância - em 2010 foram realizados eventos internos e contratados cursos *on line* da Fundação Getúlio Vargas, bem como, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, foi possível obter a formação de turmas gratuitas em diversos cursos; e Telecurso - em 2009 prosseguiu-se com o Programa de Educação Continuada, com a metodologia educacional do Telecurso - 2000, em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI), possibilitando a conclusão dos estudos dos níveis fundamental e médio dos servidores lotados nas unidades de Porto Velho e Rio Branco.

**6. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO.**

**6.1. JURISDIÇÃO:** A jurisdição da 14ª Região alcança os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia e os 22 (vinte e dois) do Acre. Há 32 (trinta e duas) varas do trabalho criadas e instaladas na 14ª Região. No Estado de Rondônia, há 08 (oito) varas do trabalho na capital, Porto Velho, e 15 (quinze) no interior, assim distribuídas: 02 (duas) em Ariquemes, 01 (uma) em Buritis, 01 (uma) em Cacoal, 01 (uma) em Colorado do Oeste, 01 (uma) em Guajará-Mirim, 01 (uma) em Jaru, 02 (duas) em Ji-Paraná, 01 (uma) em Machadinho do Oeste, 01 (uma) em Ouro Preto do Oeste, 01 (uma) em Pimenta Bueno, 01 (uma) em Rolim de Moura, 01 (uma) em São Miguel do Guaporé e 01 (uma) em Vilhena. No Estado do Acre, há 4 (quatro) varas do trabalho na capital, Rio Branco, e 05 (cinco) no interior, assim distribuídas: 01 (uma) em Epitaciolândia, 01 (uma) em Cruzeiro do Sul, 01 (uma) em Feijó, 01 (uma) em Plácido de Castro e 01 (uma) em Sena Madureira.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**6.2. COMPOSIÇÃO. JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS.** A 14ª Região conta com 63 (sessenta e três) cargos de juiz do trabalho, sendo 32 (trinta e dois) de titulares de vara do trabalho e 31 (trinta e um) de substitutos. Atualmente, encontram-se em exercício 62 (sessenta e dois) juízes do trabalho, sendo 31 (trinta e um) titulares e 31 (trinta e um) substitutos. Encontra-se vago 01 (um) cargo de juiz titular de vara do trabalho. Em 2010, a proporção era de 01 (um) juiz para cada 35.599 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove) habitantes, a maior proporção no país, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 61.070 (sessenta e um mil e setenta) habitantes.

**7. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES.** O zoneamento dos juízes substitutos encontra-se disciplinado pela Resolução Administrativa nº 44/2006. Divide-se em 06 (seis) circunscrições, a saber: 1ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Porto Velho e Guajará-Mirim; 2ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Plácido de Castro e Sena Madureira; 3ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Ariquemes, Buritis, Jaru e Machadinho do Oeste; 4ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Ji-Paraná e Ouro Preto do Oeste; 5ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno e São Miguel do Guaporé; e 6ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Vilhena e Colorado do Oeste.

**8. CONCURSO PÚBLICO. PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.** Encontra-se em andamento o XVII Concurso Público para preenchimento de cargos vagos de juiz do trabalho substituto. A realização da 1ª fase do concurso deve ocorrer no primeiro semestre do corrente ano.

**9. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECEIMENTO.** O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

do TRT da 14ª Região está regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 85/2009, que observa os critérios objetivos previstos na Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

**10. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** A Resolução Administrativa n.º 01/2006 estabelece as regras de acompanhamento das atividades dos juizes do trabalho substitutos vitaliciandos. A Comissão de Orientação, Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, responsável pela formação dos processos de vitaliciamento, instrui os autos com os seguintes documentos: relatório das reclamações correicionais, pedidos de providências, representações e respectivos desfechos, consultas de bloqueios do BACEN-JUD realizados nas varas do trabalho, relatórios estatísticos das atividades dos juizes substitutos, elogios, punições, programações da Escola Judicial - EJUD e ENAMAT, quadro referente às suspeições e impedimentos dos magistrados substitutos, lista de antiguidade, sentenças proferidas, audiências de instrução, relação de circunscrições, roteiro de designações, índice quantitativo de despachos elaborados, ordens de serviço e portarias elaboradas, quadro de afastamento, mapa global de tempo de serviço, registro das atividades acadêmicas nas quais o magistrado teve participação, com indicação da frequência ou do aproveitamento, relação de títulos, atividade docente, escala de férias, dados pessoais, dados estatísticos das varas itinerantes e da Semana Nacional de Conciliação. Existem atualmente 05 (cinco) processos de vitaliciamento referentes aos magistrados: Maria Rafaela de Castro, Dorotheo Barbosa Neto, José Carlos Hadad de Lima, Delano Serra Coelho e Rinaldo Soldan Joazeiro.

**11. PRESIDENTE DA AMATRA XIV.** O Exmo. Juiz Vitor Leandro Yamada, titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- RO, encontra-se afastado das funções jurisdicionais para exercer mandato de Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 14ª REGIÃO - AMATRA XIV - no período de 2008 a 2011.

**12. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO.** Atualmente 08 (oito) juizes titulares de varas residem fora da sede da jurisdição, com chancela em processos administrativos específicos. São eles: Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo, Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO; Cleide Aparecida Barbosa Santini, Vara do Trabalho de Buritis/RO; Consuelo Alves Vila Real, Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO; Christina D'arc Damasceno, Vara do Trabalho de Jaru/RO; Eduardo Antônio O'donnell Galarça, Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC; Ricardo César Lima de Carvalho Sousa, Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO; Mônica Harumi Ueda, Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO; e Vitor Leandro Yamada, Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO.

**13. CORREGEDORIA REGIONAL.** Nos anos de 2009 e 2010, foram correicionadas todas as Varas do Trabalho de Rondônia e Acre.

**13.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA.** Em 2010, foram autuadas 08 (oito) reclamações correicionais e 01 (um) pedido de providência, tendo sido todos solucionados.

**14. QUADRO DE SERVIDORES DA 14ª REGIÃO.** A 14ª Região compõe-se de um quadro de 746 (setecentos e quarenta e seis) servidores ativos, sendo 708 (setecentos e oito) do quadro permanente, 01 (um) ocupante exclusivamente de cargo em comissão e 12 (doze) requisitados. Do total de servidores ativos, 365 (trezentos e sessenta e cinco) estão em atividade no TRT e 365 (trezentos e sessenta e cinco) nas varas. Desses, 194 (cento e noventa e quatro) exercem cargo de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

analista judiciário, 481 (quatrocentos e oitenta e um) de técnico judiciário e 73 (setenta e três) de auxiliar judiciário. Considerando a área de lotação, 234 (duzentos e trinta e quatro) estão na área administrativa e 496 (quatrocentos e noventa e seis) na área judiciária. Estão vagos 16 (dezesseis) cargos de analista judiciário, 25 (vinte e cinco) de técnico judiciário e 06 (seis) de auxiliar judiciário. Há 02 (dois) servidores licenciados, 116 (cento e dezesseis) inativos, 30 (trinta) cedidos, 122 (cento e vinte e dois) terceirizados e 03 (três) estagiários.

**15. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES.** A composição dos gabinetes dos juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região é de 09 (nove) servidores, sendo 02 (dois) cargos em comissão e 07 (sete) funções comissionadas.

**16. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO.** Em 2010, dos 729 (setecentos e vinte e nove) servidores ativos, 275 (duzentos e setenta e cinco) estavam em atividade nas varas do trabalho e 90 (noventa) nos foros trabalhistas. Dos servidores lotados nas varas, 264 (duzentos e sessenta e quatro) são do quadro permanente, 05 (cinco) são requisitados e 06 (seis) são removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho. Em 2010, havia, em média, 08 (oito) servidores por vara do trabalho.

**17. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO.** No Tribunal Regional da 14ª Região, existem 549 (quinhentos e quarenta e nove) funções comissionadas, 71 (setenta e um) cargos em comissão, totalizando 620 (seiscentos e vinte). Desse total, 536 (quinhentos e trinta e seis) são ocupados por servidores do quadro permanente, 12 (doze) por requisitados e 01 (um) por ocupante exclusivamente de cargo em comissão. Estão vagas 71 (setenta e uma) funções comissionadas. Considerando a distribuição das funções entre os servidores lotados no TRT e nas Varas, tem-se: 289 (duzentos e oitenta e nove) funções



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

comissionadas e 31 (trinta e um) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados no TRT; 260 (duzentos e sessenta) funções comissionadas e 40 (quarenta) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados nas varas. Considerando a área de lotação, tem-se: 155 (cento e cinquenta e cinco) funções comissionadas e 14 (quatorze) cargos em comissão são ocupados por servidores na área administrativa; 323 (trezentos e vinte e três) funções comissionadas e 57 (cinquenta e sete) cargos em comissão são ocupados por servidores na área judiciária.

**18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009.** O Tribunal recebeu, no ano de 2009, 4.070 (quatro mil e setenta) processos e solucionou 4.139 (quatro mil, cento e trinta e nove). Foram realizadas 108 (cento e oito) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 35 (trinta e cinco) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 44 (quarenta e quatro) dias. O número de acórdãos publicados em recurso ordinário e em agravo de petição totalizou 2.905 (dois mil, novecentos e cinco). Foram distribuídos nesse período 4.105 (quatro mil, cento e cinco) processos para relatoria e 3.007 (três mil e sete) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 49 (quarenta e nove), levando-se em consideração 07 (sete) juízes, enquanto que a média, no país, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 57 (cinquenta e sete) processos.

**19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2010.** Em 2010, foram recebidos no TRT da 14ª Região 5.153 (cinco mil, cento e cinquenta e três) processos e solucionados 5.088 (cinco mil e oitenta e oito). Foram realizadas 99 (noventa e nove) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 43 (quarenta e três) processos. O tempo médio entre a autuação e o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Julgamento do processo foi de 40 (quarenta) dias. O número de acórdãos publicados em recurso ordinário e em agravo de petição foi de 2.654 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro). Foram distribuídos nesse período 5.111 (cinco mil, cento e onze) processos para relatoria e 2.726 (dois mil, setecentos e vinte e seis) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 61 (sessenta e um), levando-se em consideração 07 (sete) juízes. A média mensal de processos julgados por juiz foi de 71 (setenta e um) processos.

**20. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2011.** Até 31 de janeiro de 2011, foram recebidos 372 (trezentos e setenta e dois) processos e solucionados 30 (trinta). Havia 211 (duzentos e onze) processos aguardando autuação, 104 (cento e quatro) aguardando distribuição e 49 (quarenta e nove) processos aguardando pauta. Encontravam-se no Ministério Público do Trabalho 06 (seis) processos para emissão de parecer. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 15 (quinze) dias. Foram distribuídos, nesse período, 268 (duzentos e sessenta e oito) processos para relatoria e revisão.

**21. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE.** Em 2010, foram interpostos 1.425 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco) recursos de revista, tendo a Presidência despachado 1.392 (um mil, trezentos e noventa e dois), dos quais foram admitidos 25 (vinte e cinco) e denegados 1.367 (um mil, trezentos e sessenta e sete). Até 31 de janeiro de 2011, já foram interpostos 220 (duzentos e vinte) recursos de revista. Em média, no período de 2007 a 2010, a cada 100 (cem) recursos de revista despachados no âmbito do TRT da 14ª Região, apenas 07 (sete) foram admitidos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**22. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA.** Em 2010, foram interpostos 1.007 (um mil e sete) agravos de instrumento em recurso de revista. Até 31 de janeiro de 2011, foram interpostos 91 (noventa e um) agravos de instrumento. Em média, no período de 2007 a 2010, a cada 100 (cem) agravos de instrumento encaminhados ao TST, apenas 06 (seis) foram providos.

**23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Em 2009, foram recebidos 259 (duzentos e cinquenta e nove) embargos de declaração e julgados 257 (duzentos e cinquenta e sete). Em 2010, foram opostos 314 (trezentos e quatorze) embargos de declaração e julgados 296 (duzentos e noventa e seis). Até 31 de janeiro de 2011, foram recebidos 31 (trinta e um) embargos declaratórios e encontram-se pendentes de julgamento 35 (trinta e cinco).

**24. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** Em 2009, foram ajuizadas 22.530 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta) reclamações trabalhistas: 10.527 (dez mil, quinhentos e vinte e sete) sob o rito sumaríssimo e 12.003 (doze mil e três) sob o rito ordinário. Em 2010, foram recebidas 25.638 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito) reclamações trabalhistas: 12.108 (doze mil, cento e oito) sob o rito sumaríssimo e 13.530 (treze mil, quinhentos e trinta) sob o rito ordinário. Em 2009, encontravam-se pendentes de solução 3.307 (três mil, trezentos e sete) reclamações trabalhistas, em 2010, o resíduo foi de 3.550 (três mil, quinhentos e cinquenta) e, até 31 de janeiro de 2011, o resíduo era de 3.827 (três mil, oitocentos e vinte e sete) processos na fase de conhecimento.

**25. PRAZO.**

**25.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS.** Em 2010, o prazo médio entre o ajuizamento da reclamação trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 25 (vinte e cinco) dias.

**25.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM.** Em 2010, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 03 (três) dias.

**25.3. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO RITO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM.** Em 2010, o prazo médio entre o ajuizamento da reclamação trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito ordinário, foi de 47 (quarenta e sete) dias.

**25.4. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM.** Em 2010, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito ordinário, foi de 09 (nove) dias.

**26. RECLAMAÇÕES VERBAIS PROTOCOLADAS NAS VARAS DO TRABALHO.** Em 2009, foram protocoladas no Estado de Rondônia 3.409 (três mil, quatrocentos e nove) reclamações trabalhistas verbais e, em 2010, 2.041 (duas mil e quarenta e uma). No Estado do Acre, em 2009, foram protocoladas 2.486 (duas mil, quatrocentas e oitenta e seis) reclamações trabalhistas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

verbais e, em 2010, 2.767 (duas mil, setecentos e sessenta e sete).

**27. PROCESSOS CONCILIADOS.** Em 2009, foram conciliados 10.004 (dez mil e quatro) processos. Em 2010, foram conciliados 10.961 (dez mil, novecentos e sessenta e um), totalizando R\$ 55.795.133,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e três). Até 31 de janeiro de 2011, já foram conciliados 823 (oitocentos e vinte e três), totalizando R\$ 3.994.284,49 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**28. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Em 2010, havia 6.908 (seis mil, novecentos e oito) processos pendentes de liquidação, 20.202 (vinte mil, duzentos e dois) pendentes de execução e 6.601 (seis mil, seiscentos e um) arquivados provisoriamente, e, até 31 de janeiro de 2011, havia 757 (setecentos e cinquenta e sete) processos pendentes de liquidação, 13.094 (treze mil e noventa e quatro) pendentes de execução e 71 (setenta e um) arquivados provisoriamente.

**29. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.** Em 2010, havia 3.064 (três mil e sessenta e quatro) execuções previdenciárias pendentes. As execuções unicamente de débitos previdenciários aumentaram 6,1% em relação ao ano de 2009.

**30. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT.** Em 2010, foram encaminhados ao TRT 5.175 (cinco mil, cento e setenta e cinco) recursos, sendo 3.115 (três mil, cento e quinze) recursos ordinários, 1.050 (um mil e cinquenta) recursos ordinários em procedimento sumaríssimo, 118 (cento e dezoito) recursos adesivos, 318 (trezentos e dezoito) remessas de ofício, 196 (cento e noventa e seis) agravos de instrumento e 378 (trezentos e setenta e oito) agravos de petição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**31. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM.** Em 2009, a Justiça Comum encaminhou 128 (cento e vinte e oito) processos e, em 2010, 63 (sessenta e três).

**32. METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**32.1. META Nº 01/2010. PERCENTUAL DE JULGAMENTO.** A 14ª Região, no 1º grau de jurisdição, recebeu, no período de janeiro a dezembro de 2010, 25.694 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro) processos de conhecimento e julgou 25.454 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro), atingindo 99,06% da meta. No 2º grau, no mesmo período, foram julgados 5.088 (cinco mil e oitenta e oito) processos em face de 5.146 (cinco mil, cento e quarenta e seis) novos feitos.

**32.2. META Nº 02/2010 DO CNJ. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31.12.2007.** Até dezembro de 2010, o 1º e o 2º graus de jurisdição cumpriram 100% da Meta 02 e não possuíam processos trabalhistas distribuídos até 31/12/2007.

**32.3. META Nº 03/2010. REDUÇÃO DO ACERVO DE EXECUÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS.** Em 31 de dezembro de 2010, no 1º grau havia um estoque de 13.855 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco) execuções trabalhistas e 860 (oitocentos e sessenta) execuções fiscais, o que corresponde à redução de 11,42% e 19,48%, respectivamente.

**32.4. META Nº 04/2010. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS.** Até o dia 31 de dezembro de 2010, foram lavrados e publicados 4.059 (quatro mil e cinquenta e nove) acórdãos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**32.5. META Nº 05/2010. GERENCIAMENTO DE ROTINAS.** Até o dia 31 de dezembro de 2010, a metodologia de gerenciamento de rotinas foi implantada em 31 (trinta e uma) Varas do Trabalho, cumprindo a 14ª Região 100% da meta 05.

**32.6. META Nº 06/2010. REDUÇÃO DE CONSUMO.** Embora o TRT da 14ª Região não tenha reduzido o consumo de papel e os gastos com combustíveis, tem implementado diversas iniciativas visando à diminuição do consumo *per capita* de energia, água e telefone.

**32.7. META Nº 07/2010. PUBLICIDADE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS.** A meta 07 foi cumprida integralmente pela 14ª Região.

**32.8. META Nº 08/2010. CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA.** No 1º grau de jurisdição, 36 (trinta e seis) magistrados foram treinados em administração judiciária até 31/12/2010. Já no 2º grau de jurisdição, apenas 02 (dois) magistrados foram treinados até a referida data. Desse modo, a 14ª Região cumpriu 131% da meta 08.

**32.9. META Nº 09/2010. VELOCIDADE DA INTERNET.** Todas as Varas do Trabalho localizadas na capital e 12 (doze) Varas localizadas no interior possuem 02 ou mais Mbps de velocidade da internet. Desse modo, a 14ª Região cumpriu integralmente a meta 09.

**32.10. META Nº 10/2010. COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO ELETRÔNICO.** Em novembro de 2010, a 14ª Região expediu 1.116 (um mil, cento e dezesseis) documentos, dentre os quais 1.041



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

(um mil e quarenta e um) foram enviados sob a forma eletrônica, cumprindo 104,02% da meta.

**33. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS.** O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios foi instituído por intermédio da Portaria n.º 1.694, em 21 de julho de 2003 e, conforme Resolução Administrativa n.º 123/2007, compõe-se de 01 (um) juiz do trabalho substituto, que responde cumulativamente por uma das varas do trabalho da capital, 01 (um) diretor de serviços e 06 (seis) servidores. Apresenta como missão institucional celebrar convênios com os entes públicos devedores para pagamento de precatórios; controlar a movimentação da conta judicial e a ordem cronológica de apresentação e pagamento dos precatórios; e proceder às negociações e acordos para pagamento dos débitos devidos pelos entes públicos, especificamente na esfera da Administração Estadual e Municipal e respectivas autarquias e fundações públicas. No biênio 2009/2010, foram quitados 125 (cento e vinte e cinco) processos no Estado do Acre, totalizando um crédito líquido de R\$ 2.368.662,34 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Já no Estado de Rondônia, no mesmo período, foram quitados 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) feitos, resultando no valor líquido de R\$ 130.757.958,36 (cento e trinta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**33.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.** A União, suas Autarquias e Fundações vêm cumprindo regularmente suas obrigações pecuniárias, não existindo precatórios vencidos. Já os Estados de Rondônia e Acre, bem como seus respectivos Municípios, não cumprem regularmente suas obrigações pecuniárias. O Estado de Rondônia apresenta 103 (cento e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

três) precatórios com prazo vencido, totalizando R\$ 27.342.472,55 (vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e os respectivos municípios possuem 139 (cento e trinta e nove) precatórios com prazo vencido, totalizando R\$ 25.799.031,50 (vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Já o Estado do Acre apresenta 136 (cento e trinta e seis) precatórios com prazo vencido, totalizando R\$ 46.075.824,92 (quarenta e seis milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e os respectivos municípios possuem 110 (cento e dez) precatórios com prazo vencido, totalizando R\$ 8.082.301,92 (oito milhões, oitenta e dois mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos).

**34. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER.** Em 2010, existiam 589 (quinhentos e oitenta e nove) precatórios a vencer, totalizando R\$ 243.711.364,78 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); e 488 (quatrocentos e oitenta e oito) precatórios vencidos, totalizando R\$ 107.299.630,89 (cento e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Até 31 de janeiro de 2011, existiam 602 (seiscentos e dois) precatórios a vencer, totalizando R\$ 244.116.738,89 (duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos); e 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) precatórios vencidos, totalizando R\$ 107.241.100,84 (cento e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).

**35. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO.** No âmbito do Tribunal, não foi instituído Juízo Auxiliar de Execução. A critério do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Corregedor Regional, pode haver concentração de algumas execuções em vara do trabalho por ele definida, a exemplo das execuções contra as empresas Condor Vigilância e Segurança Ltda. (1ª VT/PVH - Provimento n.º 1/2007), Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD (6ª VT/PVH - Provimento n.º 1/2008) e Ronda Vigilância e Segurança Ltda. (1ª VT/PVH - Provimento n.º 1/2009).

**36. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO.** No TRT da 14ª Região, há Central de Mandados nos Fóruns Trabalhistas de Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Ariquemes/RO e Ji-Paraná/RO. A atuação dos oficiais de justiça encontra-se regulamentada nos artigos 3º, 4º e 5º, § 2º e § 3º, da Portaria n.º 363/2008. A instituição de zoneamento das Centrais de Porto Velho e de Rio Branco está estabelecida nas Portarias n.ºs 1.556/2008 e 1.649/2008, respectivamente. No tocante às Centrais de Mandados dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes e Ji-Paraná, promoveu-se o zoneamento exclusivamente no sistema, segundo diretrizes dos fóruns, nos moldes da Resolução Administrativa n.º 123/2007.

**37. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS.** O Núcleo de Cálculos Judiciais está vinculado à Secretaria Judiciária e realiza os cálculos das Varas do Trabalho de Porto Velho, de Epitaciolândia/AC, de Guajará-Mirim/RO e de Machadinho do Oeste/RO, bem como dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor. O tempo médio para a elaboração de cálculos é de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias.

**38. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA.** Não existe na 14ª Região o juízo conciliatório em recurso de revista.

**39. ADOÇÃO DO SISTEMA E-RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 874/2002 DO TST.** O TRT utiliza o sistema "E-RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

admissibilidade em recurso de revista. A Resolução Administrativa n.º 874/2002 do TST é devidamente observada, constando na capa dos autos a expressão "RA n.º 874/2002-TST", nas hipóteses disciplinadas.

**40. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-GESTÃO.** Em 23 de novembro de 2010, o TST recebeu a primeira carga de dados para o sistema.

**41. SISTEMA BACEN JUD. ACESSO.** O Sistema BACEN JUD é regularmente utilizado pelos magistrados da 14ª Região como meio preferencial de constrição judicial nas execuções trabalhistas em todas as unidades judiciárias, com uso frequente.

**41.1 - CONVÊNIOS FIRMADOS.** O TRT da 14ª Região firmou convênios com a Secretaria da Receita Federal - INFOJUD, Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER, Banco Central do Brasil - BACEN JUD, RENAJUD, SERPRO, CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, Cartório de Registro de Imóveis e SERASA.

**41.2. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS.** Em análise realizada no Sistema BACEN JUD pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho não há pendências de bloqueios judiciais no âmbito do TRT da 14ª Região.

**42. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.** Ao Ministério Público do Trabalho são enviados os processos de remessa obrigatória e, facultativamente, aqueles que envolvam matéria considerada relevante pelos relatores, na forma do artigo 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço PRESI n.º 02/2005.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**43. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE.**

**43.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL.** Em 2009, a taxa de congestionamento no TRT foi de 2,45%, a menor do país, cuja média foi de 20%.

**43.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL.** Em 2009, foram interpostos recurso de revista em 34% dos acórdãos publicados, o 7º menor percentual no país, cuja média foi de 38%.

**43.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS.** Em 2009, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 13,6% e de 64,6% na fase de execução.

**43.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS.** Em 2009, o percentual de interposição de recursos ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 22,3% e, sob o rito ordinário, foi de 48,3%.

**43.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS.** Em 2009, foram interpostos embargos de declaração em 7,7% das sentenças publicadas.

**44. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL APURADO POR AMOSTRAGEM.** Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 20 (vinte) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos em rito ordinário, em média, 23 (vinte e três) dias. Nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, despendem-se: 05 (cinco) dias para autuação, distribuição e exame do relator; 03 (três) dias para inclusão em pauta, julgamento do recurso e redação do acórdão e 01 (um) dia para sua publicação. Em processos sob rito ordinário, despendem-se: 07 (sete) dias para autuação, distribuição e exame do relator; 01 (um) dia para exame do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

revisor; 05 (cinco) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação do acórdão e 01 (um) dia para sua publicação. O prazo médio de tramitação do processo desde a autuação do recurso ordinário até a publicação do acórdão é de 23 (vinte e três) dias; da interposição do recurso de revista até o despacho de admissibilidade em recurso de revista é de 24 (vinte e quatro) dias.

**45. OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM.** Do exame dos processos, por amostragem, ficou evidenciado em linhas gerais, que a 14<sup>a</sup> Região preza pela simplificação das formas, visando à celeridade processual, sem comprometimento da qualidade da prestação jurisdicional.

**46. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO.** Os feitos de tramitação preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**47. ORÇAMENTO DE 2011.** A previsão orçamentária para 2011 é de R\$ 206.062.219,00 (duzentos e seis milhões, sessenta e dois mil e duzentos e dezenove reais).

**48. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 14<sup>a</sup> REGIÃO.**

**48.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2009.** O TRT arrecadou R\$ 94.994,71 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) a título de custas e R\$ 597,63 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a título de emolumentos.

**48.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DAS VARAS DO TRABALHO EM 2009.** As varas do trabalho arrecadaram R\$ 1.565.205,67 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

sessenta e sete centavos) a título de custas; R\$ 24.265,80 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) a título de emolumentos; R\$ 15.003.250,70 (quinze milhões, três mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos) em créditos previdenciários; R\$ 5.715.649,73 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) a título de imposto de renda; e R\$ 155.171,90 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos) a título de multas aplicadas pela DRT.

**48.3. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2010.** O TRT arrecadou R\$ 74.325,53 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) a título de custas e R\$ 4.882,33 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) a título de emolumentos.

**48.4. ARRECADAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO EM 2010.** As varas do trabalho arrecadaram R\$ 1.553.493,82 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) em custas processuais; R\$ 32.022,15 (trinta e dois mil e vinte e dois reais e quinze centavos) a título de emolumentos; R\$ 12.357.023,95 (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos) em créditos previdenciários; R\$ 799.270,82 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) em multas aplicadas pela DRT e R\$ 4.620.561,91 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) em imposto de renda.

**49. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS.** As Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos, Classes e Assuntos do Conselho Nacional de Justiça foram implantadas no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

sistema de acompanhamento processual em outubro de 2008, no formato "de/para" com a Tabela de Classes.

**50. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** O Programa de Gestão Documental foi instituído pela Resolução Administrativa nº 1/2004, cabendo à Diretoria dos Serviços de Documentação e Informação presidir e coordenar os trabalhos. Em 2006, foram eliminados 10.000 (dez mil) processos, arquivados definitivamente no período de junho/1973 a 1985. Foram analisados os autos de processos findos das Varas do Trabalho de Porto Velho, Cacoal, Pimenta Bueno, Ji-Paraná e Presidente Médici, cuja eliminação depende de novas diretrizes acerca da conservação ou não do material como acervo histórico. Aguardam classificação 295.264 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro) autos de processos administrativos e judiciais, do período de 1987 a 2010, e 4.481 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e uma) caixas de documentos administrativos, do período de 1986 a 2010. Espera-se posicionamento do Conselho Superior quanto ao Inventário Nacional de Autos Findos na Justiça do Trabalho, em que serão priorizados os Tribunais que ainda não eliminaram seus processos desde 1995. Destacam-se, por fim, a aquisição de equipamento de proteção individual para manipulação dos processos e documentos a serem classificados/eliminados e do software SIABI Memorial, bem como os esforços para efetivação de convênios com a Fundação Universidade Federal de Rondônia e com a Universidade Federal do Acre, com o objetivo de propiciar a guarda provisória, a digitalização e a seleção de documentos históricos.

**51. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL.** Com a finalidade de regulamentar as práticas de cunho ambiental, foram editadas as seguintes normas: Portaria n.º 54/2008, que instituiu o Programa Amanajé TRT 14 - Mensageiro da Ecologia, com o objetivo de desenvolver projetos e ações de combate ao



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

desperdício e a redução de impactos ambientais, bem como promover destinação adequada aos resíduos gerados na atividade diária de trabalho; Portaria n.º 55/2008, que estabeleceu a adoção progressiva de papel reciclado e não clorado, em formato A4; Portaria n.º 658/2008, que designou a composição da Comissão Permanente de Gestão Ambiental, alterada pela Portaria n.º 1771/2010; Portaria n.º 1433/2009, que criou a Comissão da Coleta Seletiva Solidária; e Portaria n.º 1448/2009, que estabeleceu o uso obrigatório de papel reciclado e não clorado nos atos de comunicação interna e externa do Tribunal. No período de 05 a 30 de junho de 2010, a Comissão da Coleta Seletiva Solidária promoveu em todo o Regional o concurso da sala mais limpa, com vistas a estimular as boas práticas de utilização do ambiente de trabalho. Em 23 e 24 de julho de 2010, foi realizada em Porto Velho a edição anual do evento Amanajé, destinada aos magistrados e servidores das unidades locais, visando estimular a separação e destinação correta dos resíduos produzidos pelos setores. Nos dias 25 de novembro e 11 de dezembro de 2010, o Tribunal sediou uma reunião com os gestores do Tribunal de Justiça de Rondônia, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e do Município de Porto Velho, a fim de estabelecer parceria com o Poder Público Municipal para coleta seletiva de resíduos sólidos nos órgãos do Poder Judiciário de Porto Velho. Na ocasião, foi confirmada a construção de uma usina de reciclagem e de um aterro sanitário, a partir de abril de 2011, período em que será iniciada a coleta seletiva na cidade. Desde 2009, foi firmado Termo de Compromisso com 03 (três) associações de catadores de material reciclável, sem fins lucrativos, que fazem a coleta de resíduo nas unidades de Porto Velho.

**52. PROGRAMAS DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES.** O TRT da 14ª Região apresentou os seguintes programas e projetos dirigidos à saúde física e emocional dos magistrados e servidores:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Acompanhamento de Licenciados, Prevenção e Controle da Hipertensão Arterial, Gestão dos DORTS, Preparação para a Aposentadoria e Vida Plena, Combate ao Sedentarismo "Caminhar Saudável", Prevenção de Cáries e Doenças Gengivais - Dependentes Menores, Massoterapia, Ginástica Laboral, Yoga, Assistência Odontológica aos Magistrados e Servidores residentes em Rondônia e no interior do Acre, Sorria no seu Aniversário e Prevenção aos Filhos dos Magistrados e Servidores de 04 a 17 anos.

**53. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.** O aperfeiçoamento profissional dos servidores é levado a efeito por meio dos seguintes programas: Programa de Ambientação - destinado a servidores recém-ingressos, reingressados, requisitados, estagiários, voluntários e reeducandos, para proporcionar a formação da cidadania corporativa; Programa de Capitações e Treinamentos de Realização Obrigatória - visa preparar servidores ocupantes de funções ou cargos gerenciais para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade; Programa de Formação da Cidadania Corporativa - voltado à compreensão/comprometimento dos servidores que atuam na organização; Programa de Capacitação Continuada - eventos de curta duração, de caráter contínuo, desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias ao melhor desempenho dos cargos/funções; Programa de Aperfeiçoamento e Especialização - cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, para ampliação e aprofundamento de competências em áreas de interesse da instituição; e Programa de Ensino à Distância - cursos desenvolvidos pelo Tribunal ou em parceria com outras instituições.

**54. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** Em 2009, foi aprovado o Planejamento Estratégico Participativo 2009/2014 por meio da Resolução Administrativa nº 86, posteriormente alterada pela Resolução Administrativa nº 116, delineando a conduta



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

estratégica do Tribunal para o próximo quinquênio, com 46 (quarenta e seis) indicadores e metas, além das 10 (dez) metas prioritárias do Conselho Nacional de Justiça. O Tribunal passou, então, a direcionar a sua gestão com foco em resultados, usando de forma ainda muito simplista, pela ausência de sistemas, uma metodologia de gerenciamento de projetos onde os impactos passam a ser mensurados e monitorados, por meio da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (APDI). A APDI tem entre outras atribuições a manutenção de um Escritório de Projetos (EP) que é responsável pela construção e implementação do monitoramento dos projetos e ações estratégicas do Tribunal, capaz de fornecer uma visão gerencial e sistêmica da situação física e financeira de toda carteira de investimentos. Foram realizadas 02 (duas) Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) para acompanhamento dos resultados das metas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça. O Planejamento Estratégico Participativo 2009/2014 tem 04 (quatro) perspectivas do *Balanced Scorecard* (BSC): Cidadão e Sociedade, Orçamento, Processos Internos, Capital Humano e Crescimento Organizacional. O mapa estratégico do Tribunal possui 9 (nove) objetivos, 46 (quarenta e seis) indicadores e 01 (uma) carteira inicial de 13 (treze) projetos prioritários. As providências adotadas para o alcance integral ou parcial das metas regionais e do Conselho Nacional de Justiça foram: Pesquisa de Satisfação Externa; Auto-avaliação dos 500 pontos; Simplificação do Processo de Reclamação Trabalhista; Carta de Serviços ao Cidadão; Projeto Disperdício Zero; Pesquisa de Clima Organizacional; Orçamento Descentralizado; Aprovação do novo Regulamento Geral das Secretarias; Relatório de Indicadores Estatísticos - elaborado pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e com publicação trimestral no sítio do Tribunal, indica o resultado dos dados encaminhados pelas unidades administrativas e judiciárias. Busca a ampliação do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

processo de conhecimento demonstrado não apenas por meio de meros dados estatísticos, mas principalmente mediante indicadores capazes de retratarem o desempenho institucional e de contribuir para a tomada de decisões. Em 2011, pretende-se utilizar uma metodologia mais moderna, baseada, inclusive, no *PMBOK (Project Management Body of Knowledge)*, visando, de forma sistêmica, dar mais eficiência, eficácia e efetividade ao gerenciamento intensivo dessas ações.

**55. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 14ª REGIÃO.** A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que, no ano de 2010, os boletins estatísticos enviados pelo TRT foram remetidos dentro do prazo.

**56. OUVIDORIA.** A Ouvidoria-Geral do TRT foi criada por meio do Ato GP n.º 132/2001, alterado pelas Portarias n.ºs 990 e 1092 de 2005. Na forma do artigo 31 do Regimento Interno, é composta por 01 (um) magistrado escolhido pelo Pleno, atualmente a Juíza Socorro Miranda, e por 02 (dois) assistentes. Está localizada no Edifício-Sede, com horário de funcionamento das 8 às 18 horas e possui os seguintes canais de comunicação: contato telefônico - n.ºs 3211-6369 e 3211-6370, email [ouvidoria@trt14.jus.br](mailto:ouvidoria@trt14.jus.br), carta, "Ouvidor virtual" e urnas instaladas nas unidades do Regional. Conta com a colaboração de magistradores e servidores responsáveis pelos Programas Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa, Justiça do Trabalho de Portas Abertas; e da Assessoria de Comunicação Social, por meio do periódico Página 14, do programa televisivo Justiça e Cidadania e do clipping eletrônico.

**57. PLANTÃO JUDICIAL.** O Plantão Judicial encontra-se regulamentado pela Portaria n.º 536/2008, aditada pela Portaria n.º 3231/2009. A escala é elaborada na Secretaria da Corregedoria Regional, após a indicação dos nomes dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

magistrados e servidores pelas Varas do Trabalho, Fóruns e Tribunal.

**58. SEMANA DE CONCILIAÇÃO.** Em 2010, na Semana de Conciliação, 1.688 (um mil, seiscentas e oitenta e oito) audiências foram agendadas; 1.608 (um mil, seiscentas e oito) foram realizadas; 1.052 (um mil e cinquenta e dois) acordos foram homologados, totalizando R\$ 14.441.131,04 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).

**59. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS.** O TRT da 14ª Região já utiliza os programas AUD; E-JUS; E-DOC; Cálculo Rápido; Carta Precatória Eletrônica e Gabinete Virtual.

**59.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.** Encontra-se na fase de implantação os seguintes sistemas: e-Despacho, e-Gestão e Sistema de Sustentação Oral, por meio de Videoconferência.

**60. INICIATIVAS RELEVANTES.** O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 14ª Região:

- o exíguo prazo utilizado para julgamento dos recursos pelo Tribunal demonstra o elevado grau de responsabilidade dos juízes da Corte e a preocupação pela entrega da jurisdição de forma célere e eficiente;
- os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana de Conciliação, que implicou considerável número de acordos em reclamações trabalhistas;
- o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão;
- a importância dos eventos voltados ao aprimoramento, capacitação e atualização jurídica dos magistrados e servidores da Região, realizados pela Escola Judicial do TRT,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

por exercer papel preponderante e essencial à boa qualidade dos serviços jurisdicionais;

- o bom desempenho dos juízes de primeiro grau em relação à utilização do Sistema BACEN JUD;

- a adoção de postura criteriosa quanto ao vitaliciamento dos magistrados, com a observância dos requisitos constantes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (artigo 7º);

- o trabalho que o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios vem desenvolvendo com o intuito de reduzir gradativamente as dívidas das fazendas públicas estadual e municipal;

- a observância dos prazos para encaminhamento dos dados necessários à elaboração do boletim estatístico pela Coordenadoria competente no âmbito do TST demonstra o respeito às normas fixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e magistrados, com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde física e emocional;

- a fixação de metas a serem alcançadas com a recente elaboração de Planejamento Estratégico coaduna-se com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça; e

- a boa qualidade dos despachos de admissibilidade dos Recursos de Revista, com a utilização do sistema e-recurso.

**61. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que:

- adote as medidas administrativas necessárias à continuidade da implementação, em primeiro e segundo graus de jurisdição, da Resolução n.º 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o encaminhamento de relatórios periódicos à Corregedoria-Geral, noticiando sobre os estudos já realizados e os avanços alcançados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- continue com o processo de uniformização da jurisprudência da Corte, em observância ao disposto no artigo 896, §3º, da CLT;
- a Presidência e a Corregedoria Regional apóiem a Escola Judicial na realização de eventos destinados à capacitação da magistratura de primeiro grau, propiciando, se for o caso, a dispensa ocasional das audiências para fins de participação obrigatória e efetiva;
- observe, nas hipóteses de interrupção de férias de magistrados, o disposto no artigo 67, §1º, da Lei Complementar n.º 35/79, constando-se, ainda, dos atos administrativos, as razões que ensejaram o retorno à atividade jurisdicional;
- dê preferência, em primeiro e segundo graus de jurisdição, à instrução e julgamento de ações civis públicas que versem sobre trabalho infantil e escravo, meio ambiente, fraudes nas relações trabalhistas e discriminações;
- sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos.

**RECOMENDA**, ainda, ao Corregedor Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que:

- na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam citados os sócios, anteriormente à realização de bloqueios pelo Sistema BACEN JUD, para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema BACEN JUD;
- determine a todos os Juízes do Trabalho da Região, quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia, que sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação.

**62. COMUNICAÇÃO À CGJT.** A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações.

**63. REGISTROS.** Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Exma. Juíza Vania Maria da Rocha Abensur, Presidente do Tribunal; o Exmo. Juiz Vulmar de Araújo Coêlho Junior, Vice-Presidente e Corregedor Regional; o Exmo. Dr. Francisco José Pinheiro Cruz, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região; os Exmos. Juízes Vitor Leandro Yamada e Rui Barbosa de Carvalho Santos, Presidente e Diretor da Escola Superior da Magistratura Trabalhista da 14ª Região - ESMATRA, respectivamente; os Exmos. Juízes de 1º grau das Varas do Trabalho de Porto Velho; o Sr. Marcus Vinicius Rivoiro, Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO; os Srs. Antônio Batista de Souza e José Hélio Santos, Presidente e Tesoureiro do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre - SINSJUSTRA; os ilustres advogados Drs. Pedro Origa Neto, Ney Luiz de Freitas Leal, Heraldo Fróes Ramos e Orlando Ribeiro do Nascimento.

**64. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradeceu ao Tribunal, na pessoa da Exma. Juíza Vania Maria da Rocha Abensur, Presidente da Corte, a excepcional presteza, atenção



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração.

**65. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 10h30min do dia 09 (nove) de fevereiro de 2011, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exm<sup>os</sup>. Srs. juízes integrantes do TRT da 14<sup>a</sup> Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Exma. Juíza Vania Maria da Rocha Abensur, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR**  
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**  
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho